



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R. 212

E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br

GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

A Sua Excelência o Senhor

EDIL BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ.

INDICAÇÃO Nº 328, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A vereadora subscrita com assento na Bancada do “PARTIDO VERDE”, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICA** a Mesa Diretora, nos termos do Art. 144 e 145 da Resolução nº. 280 de 12 de Julho de 1991 – (Regimento Interno da Câmara Municipal) e da Constituição Federal nos Art. 30 e 31, que encaminhe ao Exmo. Sr. Claudio Vasques Chumbinho dos Santos - Prefeito Municipal, para que interceda junto a secretaria municipal competente que viabilize a “**IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NA ALTURA DA RODOVIA RJ140, KM2 (NALYN SHOPPING), E NA PRAÇA HERMOGENES FREIRE DA COSTA (PRAÇA DO SKATE)**”, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A solicitação acima descrita é de extrema necessidade, tendo em vista que nos principais pontos de maior circulação de pessoas em nosso município não conta com bicicletário e sabendo que muitas pessoas utilizam bicicleta como meio de transporte e para oferecer maior comodidade a população, seria de suma importância que esta Administração verificasse a possibilidade de fazer a referida implantação dando maior tranquilidade e segurança para aqueles que irão utilizar do local.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

CIENTE

Constituiu do expediente da Sessão

do Dia 27 / 04 / 2017

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2017.

Bruno Costa
Bruno Costa

DESPACHO

Secretaria para *Tramitação*

Em, 27 / 04 / 2017

Bruno Costa
Presidente

Mislene Conceição dos Santos
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
-MISLENE DE ANDRÉ-
VEREADORA PV